
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

INSTITUI A SEMANA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS PELO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa do Estado do Pará dedicará a primeira semana de agosto para assistência aos idosos do Estado do Pará.

Art. 2º - A semana de que trata o artigo acima mencionado constará de palestras e eventos visando a conscientizar a população do Estado do Pará da necessidade de melhor assistir a velhice e, em especial, aos velhos desamparados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO O. CAMPOS
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA
2º Secretário

DOE Nº 28.412, de 28/02/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.